



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 443/2015

Santa Cruz do Xingu/MT, 07 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 389/2014, LDO 2015 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Xingu, para o exercício financeiro de 2015, no valor de **R\$ 123.531,86 (Cento e Vinte e três Mil, Quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 1025 - Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 1050 - Aplicação de Recursos Superávit de Exercícios anteriores – **123.531,86**

Art. 2º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2014, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Conta	Fonte	Saldo
ECD – FMS - Aplicação	0.314.00	63.445,56
Vigilancia em Saúde – Aplicação	0.314.00	60.086,30
Total		123.531,86

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu-MT, em 07 de Dezembro de 2015.

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,
Em 07 de Dezembro de 2015.